



Câmara Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Otavio Lemes da Silva,

PABX: (35) 3434.1177

site: www.camaraitapeva.ms.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.ms.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 20

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA AO EXERCÍCIO DE 2003.

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores, do Couto, Presidente da Câmara, com fulcro no art. 33, inciso I, e art. 38, inc. IV da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2003, a Câmara Municipal de Itapeva, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Itapeva referentes ao exercício de 2003, cujo Prefeito Municipal é o Sr. Monteiro, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE-MS, nos autos do Processo de nº 686/2003, de Márcio Henrique da Silva, Vereador Relator da Comissão de Orçamentos da Câmara Municipal de Itapeva - MS, que autoriza o presente decreto legislativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2004.

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Presidente da Câmara